



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Presidente

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1142

CNPJ 30.169.320/0001-30

LEI Nº 1.608/2013

DE 18 DE MARÇO DE 2013

EMENTA:

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O ENVIO DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO 2014 QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2014 - 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, excepcionalmente para o exercício de 2014, a enviar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública, consoante com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, à Câmara Municipal quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014 – 2017, o que será encaminhado até o dia 31 de agosto de 2013.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
Prefeito Municipal